



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 283 DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa a Instrução Normativa nº 01/2025 elaborada e emitida pela Controladoria Interna e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Instrução Normativa nº 01/2025, que dispõe sobre a “Gestão de Pessoas no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso e estabelece diretrizes para o desenvolvimento, capacitação e avaliação de servidores.”

Art. 2º A Instrução Normativa nº 01/2025, em anexo, é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 277 de 29 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 2 de outubro de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente